

A TEORIA DO AGIR COMUNICATIVO DE JÜRGEN HABERMAS COMO INSTRUMENTO DE AUXÍLIO EM QUESTÕES DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.

XXXVIII Encontro de Iniciação Científica

Maria Beatriz Abreu da Graça Silva, Flavio Jose Moreira Goncalves

A mediação é um procedimento que possibilita um espaço para a resolução de conflitos entre sujeitos envolvidos em uma disputa de interesses manifestada em juízo ou não, através de um mediador, cujo caráter crucial é o incentivo à ação comunicativa, submetendo as partes a um diálogo, acionando a linguagem para obter um diálogo satisfatório entre os envolvidos e um possível acordo. Jürgen Habermas (1989) aponta em sua tese de “Consciência Moral e Agir Comunicativo” a comunicação como meio de efetivar a troca de percepções ou mostras de posicionamentos, viabilizando um consenso, a fim do bem-estar dos cidadãos, como também para uma avença social, evitando que a insatisfação origine um conflito, e, se ocorrendo, solucionando-o, isto porque o filósofo reconhece a eficácia do inter-relacionamento, permitindo que entre as visões de mundo de cada indivíduo haja uma condição de vida social que permita o compartilhamento destes conhecimentos e projetos, ante as pretensões da verdade e da sinceridade, abarcando o mister de um debate claro, num campo restringido pelo consenso, ou seja, tendo a intersubjetividade como um instituto comum à mediação, isto não apenas para edificar acordos, mas para promover uma convivência futura sem adversarialidades. Ademais, adequando esse prisma à noção eleita pelo método da mediação de conflitos, é possível constituir novas soluções para as questões que advêm de uma lide, facultando que as partes identifiquem os desejos do mundo material e cultural, além dos direitos de ambos e, posteriormente, decidam a forma de contemplá-los. É por este viés que será feita uma releitura dos caminhos dos acordos deliberativos através de uma análise filosófica pela óptica habermasiana, de metodologia bibliográfica e exploratória, a fim de perquirir os lastros dialógicos guiando-os aos pressupostos argumentativos que Habermas propõe, em vista da comunicação entre o mundo dos fatos e da realização do direito ser propícia para este aspecto da mediação.

Palavras-chave: Agir Comunicativo. Mediação. Conflitos. Comunicação.